

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 387/90

Publicado no O JOL. AL DE MARINGA.

N.09265 em02/10/90

Ademar

FUNCIONARIO

SÚMULA: Denomina de "MERCEDES ROMERO PAN-ZERI", a Escola Municipal do Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh e dá outras providências.

> A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es tado do Paraná, aprovou e eu, HÉ-LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Muni cipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, deno minada de "MERCEDES ROMERO PANZERI", a Escola Municipal, instalada em Prédio próprio e definitivo, edificado na Quadra Ol, do Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica aberto na Contabilidade Pública Municipal, o crédito necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em 'contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1990.

C. G. C. 25 200.482 0001-10 AND 13 200.482 0001-10 AND 15 200.482 00

HEXIO GREMES PEREIRA Prefeito Municipal

L E I Nº 387/90,- <u>BE AUTORIA DO EDÍL</u> - <u>SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLI-</u> <u>VEIRA</u>.

SÚMULA: - Denomina de "MERCEDES ROMERO PANZERI" a Escola Municipal do Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh e dá outras providências.

